



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 296/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO E A EMPRESAPOSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrólio Portela Nunes, S/N - Centro - Floriano - PI, através da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ sob o nº 07.789.413/0001-46, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1221, Caixa D'água, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, o Sr. Jairo de Sousa Lima, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 296/2020, conforme Processo nº Processo Administrativo nº 001.0011387/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº296/2020, referente ao Pregão Presencial nº060/2019, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº001.0011387/2019, por parte superintendência de transportes e trânsito, visando o fornecimento parcelado e sob demanda, de combustível tipo: gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10 e arla, que será utilizado para abastecimento dos veículos da Superintendência de Transporte e Trânsito, do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e acordado no Contrato nº 269/2020, o Elemento de Despesa: 33.90.30, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 23 de novembro de 2020.

JAIRO DE SOUSA LIMA
 SUP. MUN. TRÂNSITO - SUTRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI - PI, através da CPL, CONVOCA as empresas habilitadas, para dar continuidade aos procedimentos referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, no dia 30/11/2020, às 09:00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Curimatá. **FONTE DE RECURSO:** Contrato de repasse de nº 884632/2019/MDR/CAIXA. **VALOR ESTIMADO:** R\$1.247.449,07. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. Email: pref.curimatapi@hotmail.com. Telefone: (89) 3574-1198. **OBSERVAÇÃO:** Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Curimatá-PI, 23 de novembro de 2020

Danylo Rafael Barbosa Arrais
 Pregoeiro/Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
 CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI

Lei Municipal 1.096/2020

SANCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA
 EM 23/11/2020

Ogilvan da Silva Oliveira
 Prefeito
 CPF: 269.924.238-19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaicós PI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o vigente orçamento em mais 20% (vinte por cento), do total da despesa nele fixada, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo 1º deverá ser feita gradativamente, na medida em que as dotações se mostrarem insuficientes para execução das despesas.

Art. 3º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares amparados por esta lei são os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Os decretos de suplementação deverão conter os órgãos envolvidos, a classificação econômica da despesa até o nível de elemento de despesa e o programa de trabalho até o nível de projetos e atividades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaicós (PI), 23 de Novembro de 2020.


 OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ nº 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br e licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de cerca no terreno do aterro sanitário no município de Belém do Piauí - PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

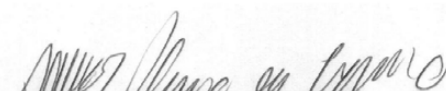
Sr. Presidente,

Segue anexa a documentação, para serem tomadas as providências licitatórias, conforme critérios estabelecidos na Lei 8.666/93, bem como o disposto no art. 1º, I, "a" da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020. Visando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de cerca no terreno do aterro sanitário no município de Belém do Piauí - PI.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa: CONSTRUTORA MAVA EIRELI, CNPJ sob nº 36.108.243/0001-95, com sede à rua Capitão Zuca Santos, nº 146, Centro - Caridade do Piauí - PI, com o valor global de R\$ 99.499,04 (Noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Belém do Piauí (PI), 23 de novembro de 2020.


 ADEMIR ALUISIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal